

PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA****IV CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGACÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**

EDITAL Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA DE SERVENTIAS DISPONIBILIZADAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DESTINADAS A INGRESSO POR PROVIMENTO (RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REGULARES) NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, OBEDECIDA RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CERTAME, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado no item 13 do Edital 02/15, convocam os candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e regulares, na modalidade de ingresso por provimento, para AUDIÊNCIA DE REESCOLHA E OUTORGA DE SERVENTIA, a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2016, com início às 9h00min e previsão de 1 hora de intervalo para almoço a partir das 12h00min**, no Plenário do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, seguindo-se a INVESTIDURA na delegação.

O ato será realizado de acordo com as seguintes regras:

1. O ato destina-se à escolha das serventias especificadas no Anexo I, disponibilizadas e escolhidas na audiência pública realizada em 25/9/2015, que não foram providas em razão do decurso do prazo para a investidura ou para entrada em exercício dos candidatos que as selecionaram naquele ato.

2. Poderão participar da audiência ora designada os candidatos ao ingresso por provimento relacionados no Anexo II deste Edital, que compareceram à audiência de escolha, ainda que já empossados.

2.1. A escolha do candidato poderá recair apenas sobre serventia que, em razão de sua classificação, não estava disponível no momento de exercer tal direito na audiência do dia 25 de setembro de 2015, pelo fato de já ter sido escolhida por outro melhor colocado.

3. A escolha da vaga será feita de acordo com a classificação dos candidatos e seguirá a seguinte ordem:

3.1. Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD, para ingresso por provimento.

3.2. Vagas regulares para ingresso por provimento.

3.3. Caso a serventia reservada à pessoa com deficiência permaneça vaga por renúncia, desistência ou inexistência de candidato, será revertida para as vagas do ingresso por provimento - regulares.

4. O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou ser representado por mandatário, que deverá entregar o instrumento público de procuração com poderes específicos para o exercício do direito de escolha, ou instrumento particular, com firma reconhecida, com os mesmos poderes.

5. Os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 1 (uma) hora, para identificação.

6. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

7. O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe adiamento da opção.

8. O candidato (ou procurador) terá o prazo máximo de 03 (três) minutos, cronometrados, para a escolha da serventia, contados a partir do momento em que lhe for dada a palavra, não sendo admitido o uso daquele interregno para qualquer tipo de questionamento.

9. A escolha da serventia manifestada nessa oportunidade terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

10. A escolha de serviço notarial ou registral *sub judice* não gera direito subjetivo à posse na serventia ou em qualquer outra, nem indenização caso a decisão judicial não confirme sua vacância.

11. Na hipótese de reescolha efetivada por candidato que já esteja em efetivo exercício, a nova escolha de unidade extrajudicial será irretratável, sendo a atual serventia ofertada na mesma audiência pública aos candidatos de classificação subsequente que estiverem presentes, ficando revogado o primeiro ato de outorga de delegação.

12. Assinado o termo de escolha, o candidato receberá em seguida a outorga da delegação e, na sequência da audiência, o ato de investidura.

12.1. Caso o candidato pretenda utilizar-se do prazo previsto no artigo 14, *caput*, da Resolução 81/2009/CNJ, a investidura na delegação ocorrerá em data posterior, diretamente na Corregedoria-Geral de Justiça.

13. A cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal (ou declaração de isento, mediante documento assinado pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83) deverá ser apresentada por ocasião da investidura.

14. O início do exercício da atividade notarial ou de registro, a ocorrer perante o Juiz Corregedor Permanente da localidade, dentro de 30 dias contados da investidura, sob pena do ato de outorga da delegação ser declarado sem efeito, é ato pessoal e não poderá ser praticado por meio de representante, ainda que se apresente procuração para tanto.

15. É vedada a acumulação de delegação outorgada, na forma deste concurso, com cargo ou função pública ou outra delegação notarial ou registral.

16. Nos casos em que o candidato exerça cargo, emprego ou função pública, ou, ainda, seja titular de serviço notarial ou registral, deverá apresentar protocolo de pedido de exoneração ou renúncia ao entrar em exercício.

17. O candidato que vier a causar ao Poder Público ou a terceiros prejuízos que possam ser associados à má-fé, deslealdade, prática de ilícito, desistência e renúncia imotivada e abusiva, mercancia da escolha da serventia, acumulação indevida de delegações, ainda que velada, e proposital e preconcebida omissão quanto ao exercício da atividade notarial e de registro, dentro do prazo, poderá ser responsabilizado por seus atos, cabendo à Presidência ou à Corregedoria-Geral de Justiça expedir comunicação aos órgãos competentes para apurar e reprimir eventuais desvios.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2016.

Des. Paschoal Carmello Leandro

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Des. Julizar Barbosa Trindade

Corregedor-Geral de Justiça

Presidente da Comissão

ANEXO I**SERVENTIAS DISPONIBILIZADAS PARA REESCOLHA****MODALIDADE DE PROVIMENTO - VAGAS PCD**

CLASS.	SERVENTIA
1	3º Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Ponta Porã

MODALIDADE DE PROVIMENTO - VAGAS REGULARES

CLASS.	SERVENTIA
1	Serviço Notarial e de Registro Civil de Taunay, comarca de Aquidauana
2	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Camisão – Comarca de Aquidauana.
3	Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e tutelas da comarca de Anaurilândia.
4	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Tacuru – Comarca de Iguatemi.
5	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais de Figueirão – Comarca de Costa Rica.
6	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Taquarussu – Comarca de Bataiporã.
7	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Dois Irmãos de Buriti.
8	Serviço Notarial e de Registro Civil de São João do Aporé, comarca de Paranaíba
9	Serviço Notarial e de Registro Civil de Vila São Pedro, comarca de Dourados
10	2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da comarca de Porto Murtinho
11	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Juti – Comarca de Caarapó.
12	Serviço Notarial e de Registro Civil de Bodoquena, comarca de Miranda
13	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sanga Puitã – Comarca de Ponta Porã.
14	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio.
15	2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Jardim
16	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Vista Alegre – Comarca de Maracaju.
17	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Indápolis – Comarca de Dourados.
18	4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Aquidauana
19	4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Corumbá.
20	Serviço Notarial e de Registro Civil do distrito de Ladário, comarca de Corumbá
21	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Culturama, comarca de Fátima do Sul
22	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Selvíria – Comarca de Três Lagoas.
23	2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da comarca de Cassilândia
24	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Japorã – Comarca de Mundo Novo.
25	3º Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Aquidauana.
26	3º Serviço Notarial e Tabelionato de Protestos da comarca de Paranaíba

ANEXO II**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AUDIÊNCIA DE REESCOLHA – PROVIMENTO PCD**

CLASS.	CANDIDATO
4	FRANCIS ROSA PAPANDREU
5	FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
6	MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA
8	MIRIAN DE QUEIROZ COSTA

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AUDIÊNCIA DE REESCOLHA – PROVIMENTO

CLASS.	CANDIDATO
28	MARCELO JOSÉ SCARIOT
29	DANIEL EMILIO FONTANA FRIES
30	RICARDO BRAVO
31	BONIFÁCIO HUGO RAUSCH
32	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO
33	RICARDO BALDANI OQUENDO
34	ALAN RODRIGUES
35	RENE WEIBER DOS SANTOS (SUB JUDICE)



36	NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES
37	SHEILA RHEINHEIMER
38	ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA
39	ANDRE PINTO GARCIA
40	CINTIA POMMERENING
41	ALAN LANZARIN
43	CLÓVIS DIAS DE SOUZA
44	GABRIELA LUCENA ANDREAZZA
45	MARIA CECILIA MENDES BORGES
47	JULIAN GONÇALVES DA SILVA
48	FRANCIELE PETRY
50	RICARDO RIGOTTI ALICE
51	RONAN CARDOSO NAVES NETO
52	WILLIAMS KEIJI WATANABE CARNELÔS
54	RENATO DE CARVALHO AYRES
55	GIERCK GUIMARAES MEDEIROS
57	CÁSSIO HENRIQUE DOLCE DE FARIA
59	THIEGO JORDAO RIBEIRO MELO
60	ENEJAS DOS SANTOS COELHO
62	DANIEL POLETO CHU
63	TIAGO GUAGLIARIELLO
64	SHEILA RUSCHE JORGE
65	MATHEUS BRESSIANI
66	BRUNO SOARES DANIEL
68	POLYANA FURTADO REGATIERI
70	TIAGO MACHADO BURTET
71	VIVIANNE BATISTA ALVES BORGES
72	GUILHERME VIEIRA GOMES NETO
73	JOAO PAULO FINN
74	THIAGO DE MORAES CASTRO
75	BIANCA MAIA DE BRITTO
76	FRANCIS ROSA PAPANDREU - PCD
78	GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA
79	EDUARDO LUIZ AYRES DUARTE DA ROSA
81	SANDRA MARIA BARCELOS
82	ADELSON LUIZ CORREIA
83	ANDRÉ WILLIAM FORMIGA DA SILVA
84	TALLES AMARAL MACHADO
85	RODRIGO OPPITZ ALVES
87	LUCAS VINÍCIUS CASSIANO ZAMPERLINI
88	MAURO SERGIO DE SOUZA MOREIRA
89	LUANA LIMA LUZ MAGALHÃES
90	MARLON ROLIM QUEIROZ
91	ANDERSSON ALAN DALLAGNOL
92	RAFAELA DUARTE MENDONÇA CHEDE
94	FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA
95	LUCIANO GODOI MARTINS
96	ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
98	EDUARDO PACHECO LUSTOSA
99	MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES
102	FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA - PCD
103	ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA
104	VANESSA BUENO SAMPAIO
105	FILIPPE NICHOLAS MOREIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
106	RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO
107	LYUZO TAKAYA
108	ANNA CAROLINA DOS SANTOS SILVEIRA
109	ALEXANDRE REZENDE PELLEGRINI
110	RAFAEL GABURRO DADALTO
111	DIEGO PEREIRA MACHADO
114	ANA MYRTHES ESTEVAM DA SILVEIRA
115	ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS
116	NAYARA CANDOTTI SANTANA
118	ALEXANDRE CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA
120	NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA

121	LUCIANO ANDRE LUDOVICO LACERDA
122	CIBELE SCHRAMM
123	ADRIANA BRUNER GOMES
126	MARINA ARAÚJO CAMPOS
127	MARIANNE CURY PAIVA
128	CRISTINA MUNDIM MORAES OLIVEIRA
129	PRISCILA PAPASIDERO
130	LUISA HELENA JUNG DE LIMA
132	MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA
134	CARLOS ALBERTO RODRIGUES CARVALHO
135	ENLIU RODRIGUES TAVEIRA
136	MIRIAN DE QUEIROZ COSTA
138	MARCIUS FERNANDO KOENEMANN FRANCO
139	NUNGESSES ZANETTI JUNIOR
141	ROBESPIERRE SILVERIO FIGUEIRA
142	PERLA LILIAN DELGADO
144	RICARDO CORREA DE MELO
145	KEILA SERANAH CAMPOS CORREA CORDEIRO
146	MARCELO DE AMORIM SALES
147	CLARINDO FERREIRA ARAUJO FILHO
148	LEONARDO COUTO GIFFONI DOS SANTOS
149	RAPHAEL CAVALCANTE REZEK
151	HELEINE PEREIRA
152	FRANCISCO SECCO GIARETTA
153	ROSANA DE CASSIA FERREIRA
155	CELISA BOSCHI BAZAN
156	ODILSON MORAES
157	JULIAN CRISTOPHER BELOTTO
158	MARCUS VINICIUS MACHADO ROZA
159	LUIZA OLIVEIRA GUEDES
161	ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA
167	DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN
168	MARCO AURÉLIO RIBEIRO RAFAEL
169	IVALDO OLIVEIRA FILHO
170	CONRRADO REZENDE SOARES
173	MANUELLA CARDOSO BEZERRA
174	TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO
175	LETICIA MELLO DA ROCHA
179	GILMAR SOBRINHO NOGUEIRA
180	JOÃO GUILHERME MACHADO ROZA
183	OTONIEL ROBERTO DOS SANTOS
185	NIUAN RIBEIRO ROBERTO
186	MARCOS OTTO MATA
187	LETICIA PELISSARI MOLINA
188	KARINA VIEGAS BRUNIALTI
189	SERGIO DE ARRUDA COSTA MACEDO
191	NATALIA GRANJA MACHADO
193	HAMILTO VILLAR DA SILVA FILHO
194	MAURICIO VIEIRA GOIS JUNIOR
198	MARCOS RAFAEL MARTIN
199	FABRIAN DE ARRUDA BENTO
201	GIOVANO SCHAEFFER
202	RAISSA PEIXOTO FLEMING
203	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
204	GUSTAVO QUIRINO DOS SANTOS
205	LAURA REGINA ECHEVERRIA DA SILVA
206	THIERRY DE CARVALHO FARACCO
208	RODOLFO LISBOA FEFIN
209	ALESSANDRA CARLOTTO TORRES
213	AFRANIO CESAR DA COSTA LUZ
214	GIZELLI KAROL BOTH PALERMO BOIN
217	FRANK WILLY RONDINA
220	RAPHAEL GONDIM MACHADO LIMA
223	GEOVANA BRITO DE SOUZA
227	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FERNANDES

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Portarias assinadas pelo Exmo. Sr. Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em 11/2/2016.

O Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, *ad referendum* do colendo Conselho Superior da Magistratura, à **Dra. DILETA TEREZINHA SOUZA THOMAZ**, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados, 6 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 16/2/2016, nos termos do parágrafo único do artigo 269 do CODJ/MS, P.R.C. (Port. nº 126/2016)

CONCEDER ao **Dr. WALTER ARTHUR ALGE NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Costa Rica, 15 (quinze) dias de licença paternidade, no período de 10 a 24/2/2016, nos termos do artigo 238, inciso VI, do CODJ/MS, P.R.C. (Port. nº 127/2016)

(a) **Des. Paschoal Carmello Leandro**

Presidente em exercício

Diárias pagas no período de 01/01/2016 a 31/01/2016. Amparo Legal: Provimento 178/09.

Nome	Cargo	Lotação	Itinerário	Justificativa	Período	Diárias	Valor	Autos
Dra. ADRIANA LAMPERT	Diretor do Foro	Bonito	Bonito - Campo Grande	1º Encontro de Juizes das Varas de Execução Penal.	12/11/15	0,5	458,34	4755
Dra. ADRIANA LAMPERT Total						0,5	458,34	
Dr. ALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Turma Recursal	Campo Grande	Campo Grande - GIRONA (EP)	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA UNIVERSITAT DE GIRONA-ESPANHA.	15/01/16 a 17/01/16	4	3.859,68	066.206.0395/2012 Complementar
Dr. ALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR Total						4	3.859,68	
Dr. ALESSANDRO LEITE PEREIRA	Diretor do Foro	Bataguassu	Bataguassu - Campo Grande	54º curso: "Recurso e a força dos precedentes no Novo Código de Processo Civil".	19/11/15 a 20/11/15	2	1.833,36	4869

